



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO. SUPERVISOR PEDAGÓGICO

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95; Lei Municipal nº 929/11, Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

1- Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por Tempo Determinado, para substituição de servidora licenciada, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 929/11, e Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

2- Do Profissional:

1 (um) SUPERVISOR PEDAGÓGICO.

3- Pré-Requisito

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com obrigações eleitorais;
- Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- Possuir escolaridade e habilitação exigidas para o cargo pretendido;
- Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital;
- Graduação em pedagogia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG
www.santanadodeserto.mg.gov.br

4- Dos Salários:

R\$ 2.557,74 (dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R\$ 120,00 mensais (cartão alimentação sodexo).

5 - Carga Horária

40 (quarenta) horas semanais.

6 - Período do Contrato

O Contrato poderá ter vigência a partir de fevereiro do corrente ano podendo ser prorrogado conforme Lei Municipal nº 1.042/17.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

7- Das Inscrições

Os interessados deverão se inscrever das 8h00 às 17h00, entre os dias 12 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2020 no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo.

- Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

8 – Do Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende as seguintes fases:

8.1) Prova de caráter classificatório (100,0 pontos);

Local da Prova: Escola Municipal Juscelino Kubitschek.

Rua Marechal Damasceno Portugal, nº 226, centro, Santana do Deserto.

Data da Prova: 18/02/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

Horário: 09h30m até 11h30m.

Divulgação do Gabarito: Será no dia 18/02/2020 a partir 13h.

Recurso: Serão admitidos recursos em face das questões das provas escritas a partir das 14h00 do dia 18/02/2020 até às 16h00 do dia 19/02/2020.

a) Os recursos deverão conter a indicação da questão contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança de gabarito ou anulação da questão.

b) Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir das 16h00 do dia 20/02/2020.

8.2) PROVA OBJETIVA: 20 QUESTÕES – Total de 100 pontos.

- 10 questões de PORTUGUÊS – 50 pontos
- 10 questões de Conhecimentos Pedagógicos – 50 pontos

9- Será utilizado como critério para desempate

- a) Maior idade;
- b) Maior nota em conhecimentos específicos;
- c) Maior nota em português.

10- Resultados

A divulgação dos resultados e da Classificação dos Candidatos será a partir do dia 20 de fevereiro de 2020 no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e/ou site oficial do Município de Santana do Deserto.

11– Das Contratações

O profissional a ser contratado deverá ter disponibilidade para o exercício profissional nos turnos da manhã e/ou tarde conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

A simples aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido, sendo mera expectativa de direito, e NÃO obriga a administração pública a contratar os aprovados.

As contratações serão realizadas conforme a necessidade e a critério da administração obedecido às disponibilidades orçamentárias e o interesse público.

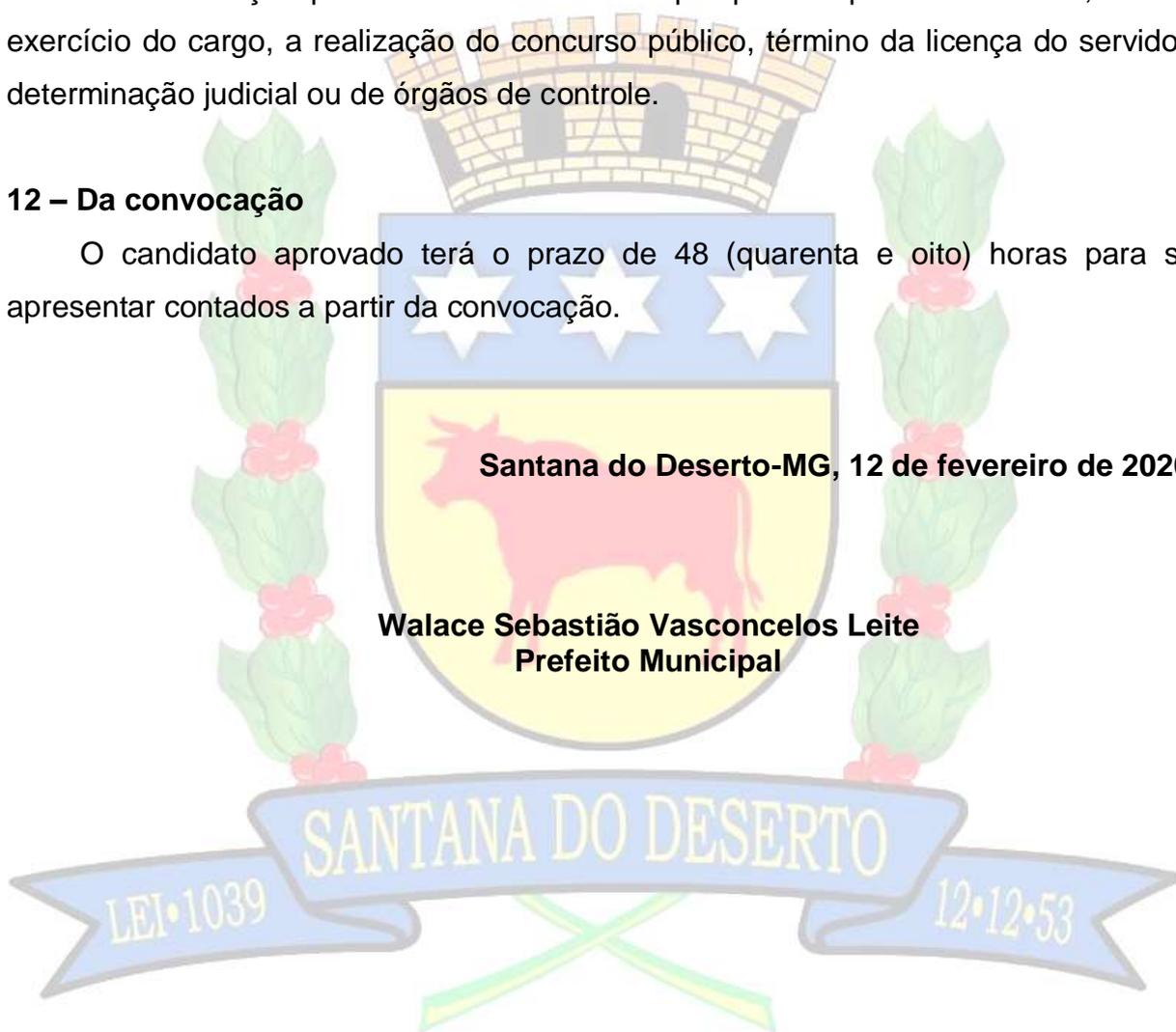
A contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo considerando, o mau exercício do cargo, a realização do concurso público, término da licença do servidor, determinação judicial ou de órgãos de controle.

12 – Da convocação

O candidato aprovado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar contados a partir da convocação.

Santana do Deserto-MG, 12 de fevereiro de 2020.

Wallace Sebastião Vasconcelos Leite
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

Anexo I

Atribuições

Lei Municipal nº 929/11

Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuar na rede pública ou em cursos de programas da administração para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

Anexo II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Interpretação de textos. Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Funções da Linguagem. Compreensão e interpretação de frase ou palavra. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Flexão e emprego das classes de palavras. Crase. Classificação dos termos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimo, homônimos e parônimos.

Função social da língua. A fala, leitura e escrita. Enquanto elementos organizadores da atividade mental e enquanto atividades interacionais. Produção de textos: (oral e escrito; recursos linguísticos estruturais). Fonética e fonologia (fonemas; sílaba; tonicidade; divisão silábica; representação gráfica dos fonemas; acentuação gráfica; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos). Morfologia (classes de palavras; flexão das palavras; verbo). Sintaxe (frase, oração, período; termos da oração; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; colocação pronominal; crase; pontuação). Semântica (sinonímia; antonímia; polissemia; homônimos e parônimos; denotação e conotação; figuras de linguagem; norma culta e variantes linguísticas; ambiguidades, duplo sentido; discurso direto, indireto e indireto livre). Literatura Contemporânea Brasileira: Carlos Drummond de Andrade, Cecília Meireles, Fernando Sabino, Jorge Amado, Colasanti, Graciliano Ramos, Érico Veríssimo e Luiz Fernando Veríssimo. Redação Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Supervisor Pedagógico e a educação básica na legislação nacional: Supervisor Pedagógico: suas relações e inter-relações com a cultura das escolas políticas e finalidades educacionais, a organização pedagógica e os atores sociais; perfil profissional do Supervisor Pedagógico; supervisão Pedagógica e a organização do trabalho na escola; intencionalidade do diagnóstico e operacionalização de propostas pedagógicas em diferentes realidades escolares; concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas na organização curricular; princípios e fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais; estratégias para o desenvolvimento da ação supervisora no cotidiano da escola e da sala de aula; políticas públicas de acompanhamento e avaliação da escola e do projeto político pedagógico; ação supervisora e o projeto político pedagógico: metodologia de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação; Processo de avaliação nacional, estadual, municipal, curricular e do desempenho de professores e alunos. Categorias de análise que visam possibilitar, aprender, e compreender as diferentes práticas pedagógicas da ação supervisora que se desenvolvem nas relações sociais; transformação do conhecimento social e histórico produzido em saber escolar; formas metodológicas adequadas para selecionar e organizar os conteúdos curriculares; construção de formas de organização, gestão e avaliação.

LEI 1039

12.12.53